

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 08 de
Março de 2024
Edição 1529

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 40, DE 08 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$266.637,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **266.637,29**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.39.00	3559	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.48.00	2815	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	224.637,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.36.00	1751	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 001 001	12.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.451.0049.2494.0000	3.3.90.36.00	3499	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.32.00	1581	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-65.762,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.36.00	1582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-58.875,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.39.00	1583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.39.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	00 001 001	-12.000,00

Anulação (-) **-266.637,29**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2024

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 41, DE 08 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.071.930,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.071.930,68**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.46.00	3561	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	1.092.053,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3562	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	7.059.190,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.1.90.04.00	3560	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	11.920.686,83

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **20.071.930,68**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2024

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 42, DE 08 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.300.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0013.4017.0000	3.3.50.43.00	3527	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	2.200.000,00
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3563	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **2.300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de MARÇO de 2024

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº122/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Sheila Cristina Tomaz Gomes Pessanha**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Acolhimento Aconchego, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 11/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 138/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 071/2021 que designou, **Andrea dos Santos Ferreira**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Diretor Especial de Gabinete, **Símbolo FG 3**, com vigência a contar de 05/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº139/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Andrea dos Santos Ferreira**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Subprocurador Adjunto do Município, **Símbolo DAS 2**, com vigência a contar de 11/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria Nº 140/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 147/2023 que nomeou, **Victoria Paula França dos Santos**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 05/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161Assinado digitalmente por Wladimir
BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA
Data: 2025.04.10 17:20:33 -03:00

Dados: 2024.03.07 17:49:41 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 18 de Março de 2024
Edição 1535
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.596.115,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.596.115,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0095.2548.0000	4.4.90.51.00	3565	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	274.422,81
08.244.0095.2548.0000	3.3.90.39.00	3567	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	60.000,00
08.241.0166.2007.0000	3.3.90.92.00	3566	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	7.409,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.39.00	755	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.36.00	3311	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	33 033 033	8.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	163.012,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2497.0000	3.1.90.11.00	3564	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	1.003.020,92

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.1.90.11.00	761	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.452.0045.2497.0000	3.3.90.30.00	3179	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	-1.166.033,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	3019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-341.832,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2829	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-8.250,00

Anulação (-) -1.596.115,94

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 44, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$994.580,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 994.580,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	3568	GUARDA MUNICIPAL	24 024 024	994.580,26

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 994.580,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 45, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.091.655,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.091.655,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3569	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	6.000,00
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3570	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	11.070.960,42
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.08.00	3571	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	14.685,21

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 11.091.655,63

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 46, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.244.708,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.244.708,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	3573	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.751.644,00
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	3574	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.184.566,31
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	3576	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.298.498,23
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	3577	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.500.000,00
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	3575	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 8.244.708,54

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 47, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.045.153,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.045.153,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	3543	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.395.427,82
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3542	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.649.725,65

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.045.153,47

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2024.03.15 16:56:49 -03'00'

DECRETO Nº 48, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.644,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.644,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	3572	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	17.644,83

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 17.644,83

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 49, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.512.137,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.512.137,47

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3525	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	12.137,47
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	3548	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	3.500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.512.137,47

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 50, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.373,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.373,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.93.00	3582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	60.373,89

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 60.373,89

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.279.718,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.279.718,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.366.0046.2141.0000	4.4.90.52.00	3583	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 142 027	2.539.084,33
12.368.0048.2141.0000	3.3.90.30.00	3584	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 142 027	1.392.499,34
12.368.0046.2141.0000	3.3.90.39.00	3586	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 142 027	348.134,84

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.279.718,51

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 52, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Transfere a administração e a gestão das Casas de Esporte e das Vilas Olímpicas para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a administração e a gestão das Casas de Esporte e das Vilas Olímpicas, atualmente geridas e administradas pela Fundação Municipal de Esportes, para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de março de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 105/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito por motivo de falecimento a portaria nº 1380/2023 que nomeou, **Suell Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Custódio Generoso Vieira, Classificação "B", **Simbolo CD 8**, com vigência a contar de 31/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 158/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre Municípios, resolve CEDER a servidora RENATA RANGEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 15701, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ZENITH SOARES PESSANHA SIMÃO, matrícula nº. 79880-1, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/02/2021 até 24/01/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 160/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor RICARDO DE SOUZA CAMPOS FERNANDES, matrícula nº 604.895, ocupante do cargo de Médico Plantonista Traumatológico-Ortopédico, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), regularizando o período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 673/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora SILVIA CAMPOS DOS REIS MARTINS, matrícula nº 47111, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, regularizando o período de 20/09/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO